



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

À

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 Centro em Conchal SP

CEP: 13835-015 Fone: 19 3866-8600 e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br

REFERENTE:

**PCA – Plano de Contratação Anual
Exercício 2026**

À Secretaria de Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Alex Cordeiro responsável pela elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual com embasamento legal na NLLC nº 14.133/21, vem apresentar o planejamento e a organização necessárias ao longo do exercício juntamente com o orçamento anual de modo a garantir que todos os processos licitatórios e contratuais sejam realizados dentro dos prazos e orçamentos com previsão de fonte de recursos estabelecidos de acordo e conforme as necessidades e demandas essenciais da administração pública.

Saliento, que a demanda estimada tanto para aquisição quanto para contratação foram obtidas com base em informações estipulados, podendo haver acréscimo e ou supressão de valores e ou quantidades no decorrer do exercício em vista da ausência de banco de dados e muito menos inventário anteriormente. E que de acordo com os estudos de demanda que serão realizados no decorrer do exercício serão totalmente aplicados de forma precisa para elaboração do próximo PCA – Plano de Contratação Anual com a inclusão de item por item para cada classificação devidamente acompanhado na forma de anexo.

Portanto, o cumprimento deste plano contribui para a transparência, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

Secretaria de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO:	3
2. JUSTIFICATIVA:	4
2.5.1. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA:.....	4
2.5.2. CONTROLE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO:	4
2.5.3. GESTÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS:	4
2.5.4. MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS:	4
2.5.5. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	5
2.5.6. CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO:	5
2.5.7. OFICINA MUNICIPAL:.....	5
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	6
3.1. RESUMO:.....	6
3.2. DETALHAMENTO DO PAC:.....	6
3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:.....	6
3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:.....	7
3.2.3. SERVIÇOS:.....	8
3.2.4. CONTRATAÇÃO:	8
3.2.5. OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA:.....	9
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALORES ORÇAMENTÁRIOS:	9
5. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:	10
6. DAS RESPONSABILIDADES:	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. Plano de Contratação Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefícios e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no [Decreto-lei nº 200/1967](#), o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no [Acórdão TCU nº 2.622/2015](#), foi publicada a [Instrução Normativa nº 1, de 2019](#), simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a [Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI](#), versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.5. Já o [Decreto Federal nº 10.947/22](#) regulamenta inciso [VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deverá contudo ser publicado no portal [PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas](#). Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS é responsável pela gestão, coordenação, execução e fiscalização dos serviços essenciais prestados à população.
- 2.2. O objetivo é garantir a qualidade de vida dos cidadãos por meio da oferta e manutenção de serviços públicos que são fundamentais para o funcionamento e a organização da cidade como um todo.
- 2.3. A estruturação desta Secretaria é composta pela Assessoria a Divisão de Serviços Públicos sub dividido pela Seção Funeral, Seção de Manutenção e Reparos Elétricos e a Seção de Sistema Viário e Iluminação, enquanto a Divisão de Conservação e Asseio e subdividida pela Seção de Limpeza Pública e a Divisão de Serviços Operacionais sub divido pela Seção de Transporte e Manutenção de Veículos e a Seção de Controle de Documentos, ao todo são 03 divisões, 06 seções e 01 assessoria.
- 2.4. A Secretaria de Serviços Públicos visa proporcionar um ambiente urbano mais organizado, limpo, seguro, conservado e sustentável, oferecendo serviços de qualidade que atendam às necessidades da população promovendo o bem-estar social, bem como, garantindo que a frota de veículos e máquinas municipal tenha sempre condições de operar de maneira eficiente e sem interrupções. Além disso, busca atuar de forma eficiente e responsável, preservando os recursos naturais e respeitando os princípios de sustentabilidade.
- 2.5. Seus principais serviços envolvem as seguintes áreas:

2.5.1. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA:

- a) Manutenção de vias públicas (ruas, avenidas e calçadas), incluindo serviços de pavimentação, recapeamento e restauração de ruas danificadas (tapa buraco).
- b) Revitalização de praças e parques, garantindo áreas de lazer bem cuidadas para os munícipes.
- c) Ação sobre a manutenção e instalação de equipamentos urbanos, como bancos, lixeiras, postes de iluminação, semáforos, entre outros a serem definidos pela administração pública.

2.5.2. CONTROLE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO:

- a) Implementação e manutenção de sinalização viária (placas, faixas, lombadas, guias e sarjetas, semáforos, entre outros).
- b) Gestão do tráfego urbano para garantir o fluxo eficiente de veículos e a segurança dos pedestres.
- c) Planejamento de alternativas de transporte público e organização do trânsito durante eventos ou situações emergenciais.

2.5.3. GESTÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

- a) Administração dos cemitérios municipais, incluindo o sepultamento e a manutenção dos espaços.
- b) Regulação dos serviços funerários e fiscalização.
- c) Ações de melhoria e preservação dos espaços funerários.

2.5.4. MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS:

- a) Assegura a manutenção corretiva e preventiva elétricos
- b) Assegura a manutenção e reparos em edificações públicas e patrimoniais.
- c) Assegura a manutenção e reparos de serviços de serralheria;
- d) Assegura a manutenção e reparos de serviços de pintura em geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.5.5. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- a) Gestão da instalação, manutenção e reparo do sistema de iluminação pública.
- b) Substituição de lâmpadas queimadas e monitoramento da eficiência do sistema de iluminação.
- c) Desenvolvimento de projetos para melhorar a iluminação nas ruas e espaços públicos e garantir maior segurança e conforto para os cidadãos.

2.5.6. CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO:

- a) Realização de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial.
- b) Execução da varrição das vias públicas, praças, parques e áreas de lazer.
- c) Criação e manutenção de parques, jardins e áreas verdes públicas.
- d) Poda e cuidado com árvores em áreas públicas, garantindo a segurança e a preservação do meio ambiente.
- e) Projetos de sustentabilidade e preservação ambiental, promovendo práticas ecológicas, como o plantio de árvores e a gestão consciente dos recursos naturais.
- f) Serviços de capina e roçada manual, mecanizada e química.

2.5.7. OFICINA MUNICIPAL:

- a) Realiza serviços de manutenção, reparo e conservação de equipamentos, veículos, máquinas e tratores.
- b) Promove a sustentabilidade e a redução de custos ao realizar manutenções e reparos, aumentando a vida útil dos bens municipais e evitando o desperdício.
- c) Assegura que veículos, máquinas e equipamentos essenciais estejam sempre operacionais, permitindo que a administração pública cumpra suas funções e atenda de forma eficaz à população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação	%
MATERIAIS CONSUMO	28	36,36	R\$ 1.161.000,00	9,39
MATERIAIS PERMANENTES	17	22,07	R\$ 3.040.000,00	24,57
SERVIÇOS	09	11,68	R\$ 387.500,00	3,13
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	14	18,18	R\$ 3.342.720,09	27,02
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	-	-		-
OBRAS	09	11,68	R\$ 4.440.000,00	35,88-
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	-	-		-
TOTAL GERAL	77	100%	R\$ 12.371.220,09	100%

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos necessários orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Materiais de construção, hidráulicos, ferragem e pré-moldados em geral	Sim	200.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Materiais elétricos em geral	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Óleos lubrificantes e graxas	Sim	34.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Mortalha (embalagem para remoção)	Sim	5.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Embalagem em geral	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
08	Consumo	Produto e materiais químicos de limpeza	Sim	10.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
09	Consumo	Pneus, Câmara de ar e protetores	Sim	93.500,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
10	Consumo	Peças automotivas em geral	Sim	100.000,00	Sim	Alto	Jan a Dez 2026
11	Consumo	Produtos de pintura automotivo em geral	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
12	Consumo	Produtos de funilaria automotivo	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
13	Consumo	Ferramentas em geral	Sim	75.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
14	Consumo	Massa asfáltica	Sim	55.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15	Consumo	Emulsão asfáltica	Sim	15.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2026
16	Consumo	Combustível álcool, gasolina e diesel	Sim	155.000,00	Sim	Alto	Jan a Dez 2026
17	Consumo	Produtos de herbicidas, adubos e em Geral	Sim	3.000,00	Sim	Média	Jan a Dez 2026
18	Consumo	Peças em geral de manutenção e reposição para equipamentos de poda, capina, sopradores, bombas entre outros	Sim	7.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
19	Consumo	Materiais e equipamentos de EPI	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
20	Consumo	Uniformes em geral	Sim	13.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
21	Consumo	Gêneros alimentícios	Sim	2.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
22	Consumo	Alimentos para animais (Macaco)	Sim	30.000,00	Sim	Baixo	Jan a Dez 2026
23	Consumo	Materiais para pintura predial, pavimento e ferragem em geral	Sim	10.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2026
24	Consumo	Placa de trânsito e orientação	Sim	15.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2026
25	Consumo	Enfeites ornamentais temáticos	Sim	150.000,00	Não	Baixo	Jan a Dez 2026
26	Consumo	Perfis metálicos	Sim	30.000,00	Não	Baixo	Jan a Dez 2026
27	Consumo	Cavaletes, boca de lobo e grades em geral	Sim	30.000,00	Não	Baixo	Jan a Dez 2026
28	Consumo	Outros	Sim	15.000,00	Sim	Baixo	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos necessários das orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Equipamentos Eletroeletrônicos	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Máquina de Construção	Sim	800.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Permanente	Equipamentos de informática	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
06	Permanente	Máquinas e equip hidráulicos	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
07	Permanente	Veículo, tratores e máquinas	Sim	650.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
08	Permanente	Caminhão carga seca	Sim	550.000,00	Sim	Alta	Jan a Dez 2026
09	Permanente	Caminhão cesto isolado	Sim	650.000,00	Sim	Alta	Jan a Dez 2026
10	Permanente	Equipamentos de manutenção de limpeza, poda e roçada em geral	Sim	20.000,00	Sim	Média	Jan a Dez 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11	Permanente	Pontos de coletas PEVs	Sim	50.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
12	Permanente	Bebedouro e equip de refrigeração	Sim	10.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
13	Permanente	Motor e bomba	Sim	15.000,00	Sim	Média	Jan a Dez 2026
14	Permanente	Tanque agrícola 2.000 litros com bomba de alta pressão	Sim	30.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
15	Permanente	Elevador 4 torres oficina mecânica	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
16	Permanente	Playground para parques e jardins	Sim	150.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
17	Permanente	Outros	Sim	20.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS:

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos necessários orçamentários	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Curso de capacitação	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	2.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Manutenções equipamentos elétricos em gerais	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Prestação de serviços de retífica de motores a combustão	Sim	100.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
06	Serviço não continuado	Climatização salas velório	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
07	Serviço não continuado	Manutenção e reforma dos semáforos	Sim	40.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
08	Serviço não continuado	Sondagem e análise solo cemitério	Sim	120.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
09	Serviço não continuado	Outros	Sim	50.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos necessários orçamentários	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação contratual
01	Serviço continuado	Internet	Sim	4.900,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	7.600,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04	Serviço continuado	Fotocopias XEROX	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
05	Serviço continuado	Manutenção de ar-condicionado	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	30.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
07	Serviço continuado	Seguro de veículos	Sim	27.220,09	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
08	Serviço continuado	Monitoramento e segurança	Sim	10.000,00	Sim	Média	Jan a Dez 2026	Sim
09	Serviço continuado	Locação de máquinas e equipamentos de munck, guincho e cesto aéreo	Sim	50.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026	Sim
10	Serviço continuado	Locação de software de gerenciamento	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
11	Serviço continuado	Prestação de serviços no ramo de manutenção automotivo, agrícola e máquinas	Sim	80.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
12	Serviço continuado	Aluguel de imóvel	Sim	60.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
13	Serviço continuado	Locação de veículos	Sim	35.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
14	Serviço continuado	Outros	Sim	3.000.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.5. OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA:

Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos necessários orçamentários	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	1.350.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Construção e reforma em geral	Sim	280.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Obras e instalações (CIP)	Sim	450.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Muro do cemitério	Sim	450.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Reforma velório, capela e entrada principal do cemitério	Sim	600.000,00	Sim	Alta	Jan a Dez 2026
06	Serviço não continuado	Reforma de bebedouro de água praças e jardins	Sim	60.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
07	Serviço não continuado	Reforma dos banheiros públicos	Sim	100.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026
08	Serviço não continuado	Reforma e ou substituição da passarela Rua Primo Rebessi	Sim	150.000,00	Sim	Alta	Jan a Dez 2026
09	Serviço não continuado	Reforma de praças e jardins	Sim	1.000.000,00	Sim	Baixa	Jan a Dez 2026

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALORES ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Cronograma de Execução:

4.1.1. As demandas e suas especificações supracitadas poderão serem dado início ao procedimento licitatório para as contratações e aquisições. Os procedimentos serão conduzidos em alinhamento com os prazos de vigência e as estimativas previstas nas tabelas, visando assegurar a conclusão das contratações e ou aquisições dentro do prazo legal e evitar interrupções ou prejuízos aos serviços do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.2. Valores Orçamentários e Viabilidade de Execução:

- 4.2.1. Os valores totais estimados para a execução dos itens deste PCA são superiores à dotação orçamentária total por categoria (consumo, permanente, serviços e contratações) prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.
- 4.2.2. No entanto, considerando a análise do balanço orçamentário e financeiro do município, a viabilidade de execução deste plano será garantida por meio de redirecionamento e realocação de recursos.
- 4.2.3. Desta forma, fica prevista e registrada a necessidade e os valores a serem estudados e reajustados no momento da execução para que todas as demandas desta Secretaria sejam atendidas. Este registro prévio evita a necessidade de retificar ou complementar o PCA posteriormente, uma vez que a carência e os valores já estão mapeados.

4.3. Estratégia Legal e de Planejamento:

- 4.3.1. Fica registrada a necessidade e os valores que serão estudados e reajustados no momento da execução para atender a todas as demandas da Secretaria.
- 4.3.2. Esse registro prévio (mesmo que sem orçamento inicial) evita a necessidade de retificar ou complementar o PCA posteriormente. A carência e os valores já estão mapeados.
- 4.3.3. Mesmo que o orçamento não esteja disponível inicialmente, a Secretaria descreveu todas as demandas (obras, aquisições, serviços e contratações). Isso porque, no decorrer de 2026, mesmo com a aprovação de crédito adicional, não será necessário retificar o PCA para inclusão. O planejamento não é prejudicado, pois as demandas estão previstas com grau de prioridade (alta, média e baixa), servindo como uma justificativa legal para manter a legalidade do processo.

5. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:

- 5.1. A implementação preventiva, corretiva e evolutiva do Plano de Contratação Anual será de responsabilidade da Secretaria de Licitações e Contratos (www.conchal.sp.gov.br e [PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas](http://PNCP-Portal-Nacional-de-Compras-Publicas)) e havendo a necessidade circunstancial deverá ser acionado a Secretaria de Serviços Públicos para a realização de reuniões periódicas de acompanhamento mensal das contratações previstas e execução orçamentária, além dos relatórios trimestrais para verificar a conformidade com o planejamento quando necessário.

6. DAS RESPONSABILIDADES:

- 6.1. Alex Cordeiro – Responsável pelo PCA.
- 6.2. Gabriel Lima Silva - Responsável pelo acompanhamento financeiro.
- 6.3. Carlos Eduardo Magnusson – Responsável pelo acompanhamento financeiro.

Conchal, 27 de outubro de 2026.

ALEX CORDEIRO
Secretário de Serviços Públicos

GABRIEL LIMA SILVA
Chefe da Divisão de Serviços Operacionais

CARLOS EDUARDO MAGNUSSON
Chefe da Divisão de Serviços Públicos